

O Regime Jurídico do Voluntariado em Angola

Guia Prático da Lei n.º 17/21

Compreender os direitos, deveres e regras de participação para cidadãos e organizações.



O Propósito da Lei



Necessidade Comunitária

Prestar auxílio desinteressado a quem necessita.



Cidadania Ativa

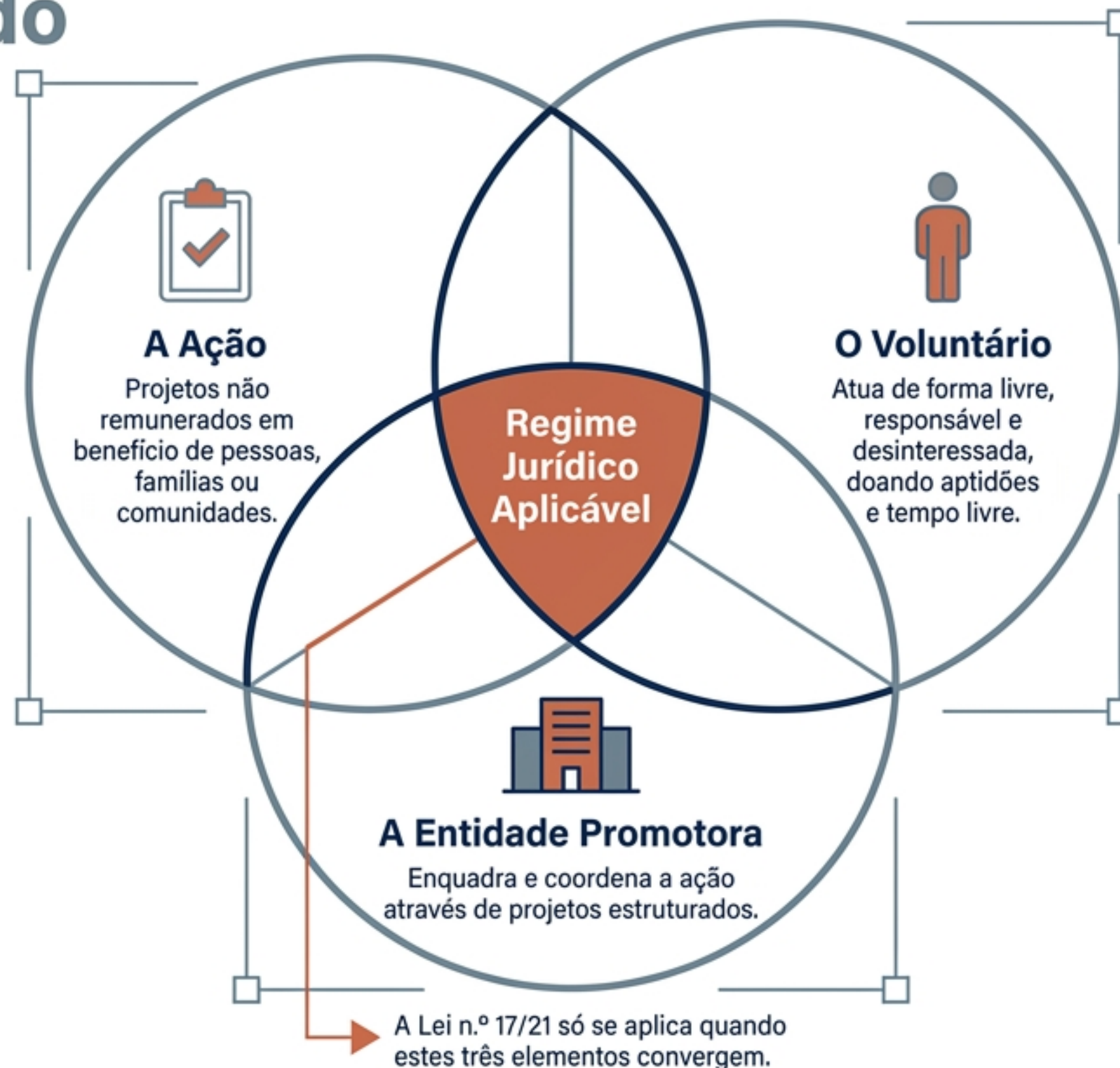
Regular uma cultura de solidariedade já existente na sociedade angolana.



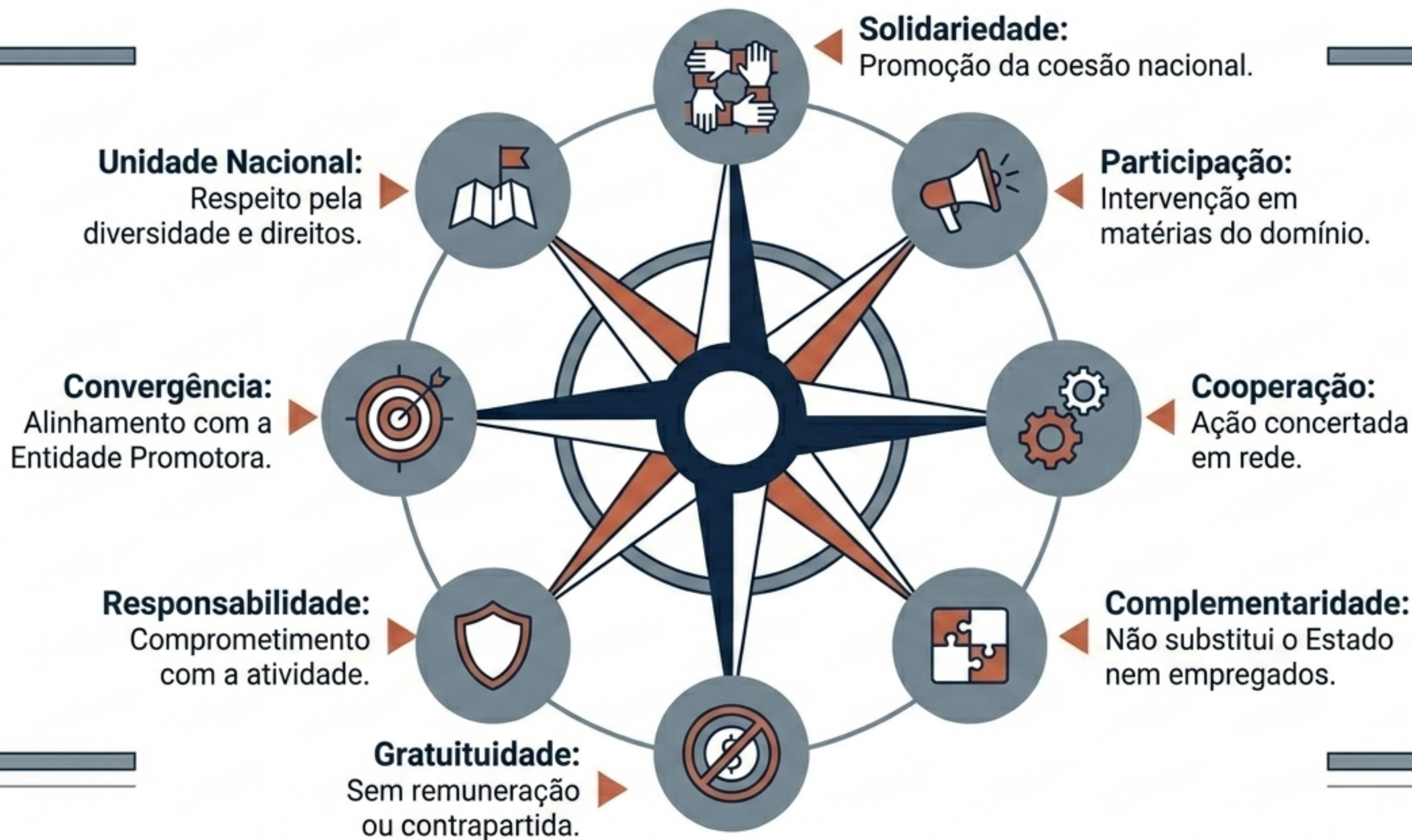
Desenvolvimento

Contribuir para o desenvolvimento social, cultural, ambiental e económico do País.

O Ecossistema do Voluntariado



Os 8 Princípios Fundamentais



Onde Atuamos? (Domínios de Ação)

As ações revestem interesse social e comunitário, abrangendo:



Saúde



Educação e Ciência



Proteção da Criança



Igualdade de Género



Ambiente



Cooperação e
Desenvolvimento



Formação Profissional



Inserção Social



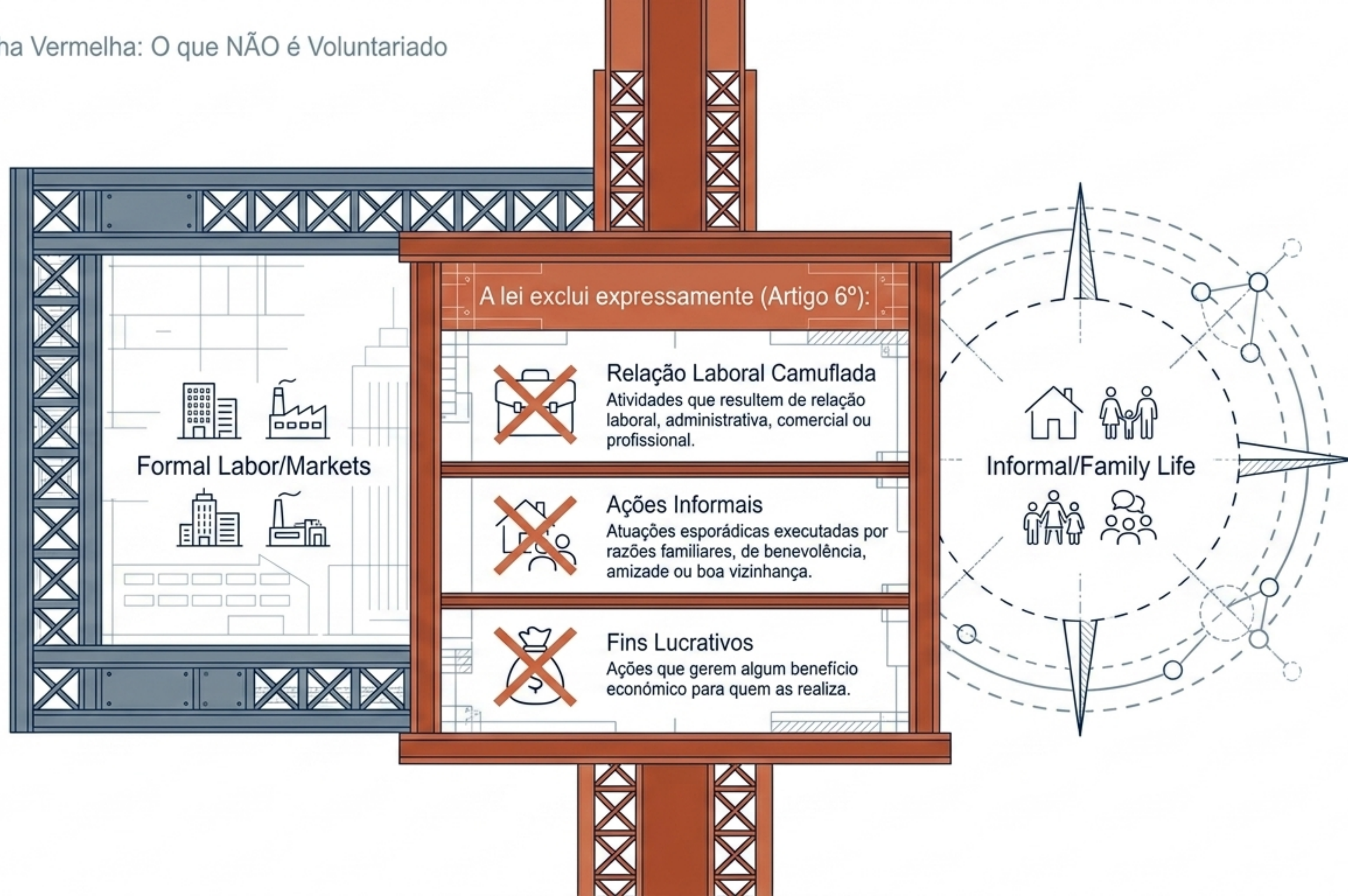
Proteção Civil



Desenvolvimento
Comunitário



Empreendedorismo



A Entidade Promotora: Quem Pode Acolher?



**Entidades
Públicas**

**REQUISITO
OBRIGATÓRIO:**

**Reunir condições para
integrar voluntários e
coordenar o exercício
da sua atividade.**



**Pessoas
Coletivas
Privadas**

(Legalmente constituídas
e organizações
reconhecidas).

O “Termo de Adesão” (A Anatomia do Contrato Social)

O acordo escrito **obrigatório** entre o Voluntário e a Entidade Promotora.

Objeto:

A tarefa e o facto de não gerar vínculo laboral/remuneração.



Proteção & Seguros:

Condições de segurança e cobertura de riscos/prejuízos a terceiros.



Formação:

Orientação e ações de capacitação para a tarefa.



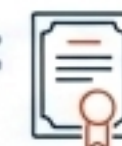
Duração & Horário:

Critérios, duração do programa e formas de desvinculação.



Certificação & Resolução:

Identificação, avaliação, certificação e modo de resolução de conflitos.



A Equação Jurídica: Vínculo e Despesas



**Voluntariado $\neq$
Vínculo Laboral**

Não gera vínculo
jurídico-laboral ou afim.



**Voluntariado = Direito
a Ressarcimento**

A Entidade Promotora deve ressarcir as
despesas comprovadas e justificadas
inerentes ao exercício da atividade.

A Balança da Relação: Deveres vs. Direitos Gerais

O que eu Dou / Deveres (Art. 8)



Agir com diligência, isenção e solidariedade.



Zelar pela boa utilização dos recursos materiais.



Observar normas, programas e princípios deontológicos da Entidade Promotora.



Participar em programas de formação contínua.



O que eu Recebo / Direitos (Art. 7 a-e)



Acesso a programas de formação e aperfeiçoamento.



Cartão de identificação oficial de Voluntário.



Exercer o trabalho em condições adequadas de higiene e segurança.

Direitos Especiais e Proteção Social



Faltas Justificadas

Ao trabalho ou aulas quando convocado para missões urgentes ou calamidade pública.



Assistência Médica

Beneficiar de serviços médicos em caso de acidentes e doenças contraídas durante o trabalho voluntário.



Preferência em Bolsas/Emprego

Preferência na obtenção de bolsas de estudo e admissão ao primeiro emprego em caso de igualdade.



Acessibilidade

Facilidades de acesso aos transportes públicos enquanto o trabalho perdurar.

Os Limites da Representação

Linhas orientadoras críticas para a segurança da Entidade Promotora.

Rule 1



Proibição de Representação

Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e autorização prévia desta.

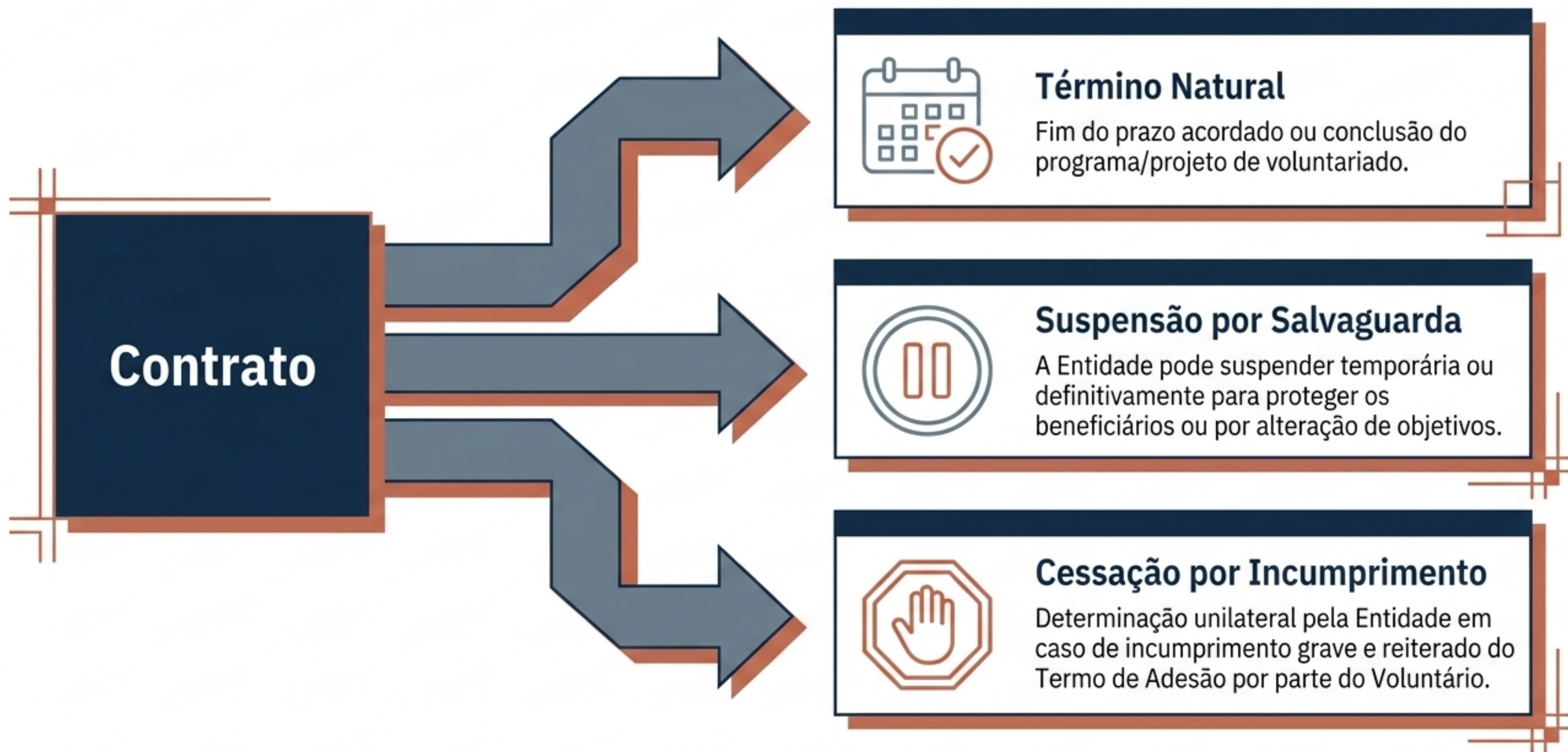
Rule 2



Proibição de Cobrança

Não exigir nem receber qualquer tipo de contra-prestação material ou financeira no exercício da sua atividade.

Suspensão e Cessação: Como termina a relação?



Disposições Finais

Entrada em Vigor:

Promulgada a 21 de Julho
de 2021 pelo Presidente
da República.



Dúvidas e Omissões:

A resolução de dúvidas na
interpretação da presente
Lei é competência exclusiva
da Assembleia Nacional.

O 'Cheat Sheet' do Voluntariado



A Tríade (Quem)

Ação + Indivíduo +
Entidade Promotora
= Voluntariado Legal.

Os Limites (Onde)

Foco em domínios sociais/comunitários.

✗ Exclui: Relações laborais
e ganhos económicos.



O Contrato (Como)

Exigência do Termo de
Adesão escrito, definindo
o objeto, proteção e
horários.



A Regra de Ouro (A Balança)

Zero Vínculo Laboral e
Salário. Total direito a
Ressarcimento de
Despesas e Proteção
Social.